

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA
INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Tribunal de Justiça do Estado do
Rio de Janeiro**

Data ____/____/____

Insc. n.º _____

FOTO

(PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL)

Nome: _____
_____;

CPF: _____;

Profissão: _____;

Cargo: _____;

Data de nascimento: ____/____/____; Estado civil: _____;

Naturalidade: _____; Nacionalidade: _____;

Identidade ou OAB ou Matrícula (sefuncionário público): _____;

Órgão Expedidor/Estado: _____; Sexo: M (___) F (___)

Residente na _____;

Bairro: _____;

Cidade: _____;

UF: _____; CEP: _____;

Telefone residencial: _____; Telefone comercial: _____;

Telefone celular: _____;

Formado(a) pela: _____;

Tempo de formado (a) no ato da inscrição: _____ anos.

Conhecendo as prescrições do Regulamento do _____ Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, vem, mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência a sua inscrição na respectiva competição.

Termos em que
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(assinatura)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA
INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

(**NOME COMPLETO E LEGÍVEL**)

devidamente qualificado (a) no requerimento de sua inscrição preliminar no _____ Concurso para Magistratura, em cumprimento ao disposto na alínea "c", do artigo 19, do Regulamento, cujas prescrições declara conhecer, a elas se submetendo, sob as penas da lei, informa que:

I - é brasileiro (a), no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

II - seu estado civil é _____;

III - nesta data, conta com _____ anos de idade (art. 19, c, III, da Resolução nº 02/2001);

IV - encontra-se quite com as obrigações eleitorais;

V - está em dia com o serviço militar (sexo masculino);

VI - possui, no mínimo, CINCO (5) anos de prática forense, na forma do § 1º, do art. 24; *

VII - não registra antecedentes criminais e nem responde a processo penal, ressalvado o disposto no § 5º, do art. 24; *

VIII - não sofreu penalidades nem praticou atos desabonadores no exercício de cargo público, da advocacia ou da atividade pública ou privada, ressalvado o disposto no § 5º, do art. 24; *

IX - não tem título protestado, nem sofreu execução, nem responde a ações cíveis desabonadoras, ressalvado o disposto no § 5º, do art. 24; *

* Resolução nº 02/2001, de 26.03.2001, publicada no D.O. de 29.03.2001, Parte III, Págs. 15/17, com as alterações da Resolução nº 16/2001, de 12.11.2001, da Resolução nº 03/2003, de 21.02.2003, da Resolução 08/2003, de 13.08.2003 e da Resolução 09/2004, de 17.06.2004.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____
